



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 968, DE 2024

Requer, pela Liderança do PL, destaque para votação em separado da Emenda nº 14 ao Projeto de Lei Complementar nº 210/2024.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 14 ao PLP 210/2024, que “altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico; revoga a Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024; e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda busca garantir maior transparência e responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos, especialmente no que tange aos fundos classificados como "de natureza privada", mas que, de fato, são públicos, possuem participação da União em seu capital, são controlados pela União, têm seus estatutos escritos, aprovados e alterados exclusivamente pela União e têm por objetivo a realização de políticas públicas. Observa-se que o governo tem adotado práticas que permitem reclassificar fundos com características públicas como privados, com o intuito de escapar das regras estabelecidas pelo Novo Arcabouço Fiscal, bem como de outros instrumentos de controle, como o contingenciamento de despesas e os limites fiscais.

Essa prática resulta na criação de um mecanismo informal, similar a um "caixa paralelo" à Conta Única do Tesouro Nacional, com inobservância de

regra constitucionalmente positivada (art. 164, § 3º), que mina a credibilidade do sistema fiscal e compromete o princípio da moralidade administrativa. A emenda visa coibir tais manobras ao assegurar que as despesas realizadas nesses fundos sejam devidamente registradas, proporcionando maior clareza sobre o impacto real das operações nos limites fiscais. Trata-se, portanto, de uma medida indispensável para proteger o equilíbrio das contas públicas e garantir a observância dos princípios constitucionais da transparência, eficiência e controle.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste destaque e da referida emenda.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)
Líder da Oposição